



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6899/2018

Ementa

Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências

Data da Norma

04/04/2018

Data de Publicação

04/04/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 48/2018](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.899 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Aut. Nº	45/18
P.L. Nº	48/18
Publ.:	04/04/18 - 276,02

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
842	02.01.01.01.031.0021.2003.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
Total.....			R\$ 90.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
852	02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.000,00
Total.....			R\$ 90.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

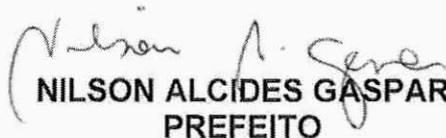
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
853	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
854	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Total.....			R\$ 50.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
846	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Material de Consumo	R\$ 35.000,00
852	02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Total.....			R\$ 50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO